

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.756.479-6

DATA: 17/06/21

PARECER CEE/CEMEP Nº 377/22

APROVADO EM 21/07/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO DE UNIÃO DA VITÓRIA - COLTEC – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UNIÃO DA VITÓRIA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo está especificado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial a manutenção da Licença Sanitária, atualizada.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 312/22, de 18/07/22, pelo prazo de dez anos, de 24/03/22 a 23/03/32.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.756.479-6

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis a autorização do curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no artigo 32, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a autorização para o funcionamento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado apresentando as seguintes informações:

Justificativa

A proposta de formação de técnicos para a área de gestão de recursos humanos justifica-se pela crescente complexidade que a envolve. Sendo ela, hoje, o ativo mais importante de qualquer organização, exige a formação de profissionais competentes e habilitados com as principais metodologias, técnicas e instrumentos de gestão. Além de corresponder com postura adequada aos novos desafios trazidos pela sociedade da informação onde a mudança é uma constante e incide de diferentes formas no processo de inclusão, desenvolvimento e adequação dos recursos humanos nas organizações.

LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS PARA O CURSO, sendo que utilizam em conjunto com a UNIUV:

- **Laboratórios de informática:** A Universidade UNIUV possui **9 laboratórios de informática** para uso dos cursos de graduação no período noturno, e os coloca à disposição do Colégio no período diurno, sendo distribuídos 681 m², com 158 computadores, 01 Impressora que fica na central CPD – para uso de alunos, 49 mesas. Todos distribuídos por bancadas no centro e, nas laterais para estes tem à disposição 295 cadeiras.

- **01 laboratório de Cinema e Vídeo**, com 71,37 m² laboratório experimental de Cinema e Vídeo, equipado com mesa de edição.

- **01 laboratório Fotográfico**, com 30,37 m², completo laboratório para revelação e tratamento de fotografias.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.756.479-6

- **01 laboratório de áudio**, com 52 m² laboratório experimental de áudio, equipado com mesa de som e sonoplastia.

- **01 laboratório Integrado de Comunicação Social**, com 23,50 m² Agência experimental de publicidade e Propaganda, Jornalismo e Relações Públicas.

- **Biblioteca:** O Colégio possui 01 uma Biblioteca com espaço amplo dividido em dois pavimentos, no pavimento inferior medindo 500m², com 22 lugares nas mesas de estudos, neste espaço encontram-se disponibilizados as estantes com todo o acervo bibliográfico que possui e profissionais para atender os alunos com computadores com Acesso à internet.

Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros: Foi apresentado o Certificado de Conformidade, com validade até 16 de fevereiro de 2023.

Licença Sanitária: Foi apresentada Licença Sanitária válida até 09 de setembro de 2022.

Laudo Técnico Pericial, Bacharel em Administração

(...) declaro para os devidos fins que o mesmo apresenta condições físicas e materiais, além de possuir um corpo docente capacitado para oferecer o Curso Técnico em Recursos Humanos.

O acervo bibliográfico corresponde com o esperado, é atual e bem abrangente. Contempla todos os conteúdos semelhantes das disciplinas oferecidas em módulos pelo curso.

Na parte estrutural, tanto a UNIUV como o COLTEC oferecem oito laboratórios de informática e um laboratório de Hardware, todos com acesso à internet de alta velocidade, o que possibilita os alunos realizarem pesquisas. Além de possuir um CPD com vários computadores ao acesso dos alunos em tempo integral.

A instituição oferece frequentemente a seus alunos palestras, oficinas e visitas técnicas nas empresas e instituições da cidade e da região.

O corpo docente possui excelente formação e sua atualização dos profissionais em mestrado e doutorado é constante.

Assim, após visita técnica, constato e declaro que o Colégio apresenta condições para ofertar o Curso Técnico em Recursos Humanos.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Recursos Humanos

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.756.479-6

Forma: Subsequente

Carga horária total do curso: 800 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no (s) período(s): (manhã, tarde ou noite).

Regime de matrícula: Semestral

Número de vagas: 30 por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de integralização do curso: Mínimo de 02 (dois) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos.

Requisitos de acesso: Alunos Egressos do Ensino Médio ou equivalente.

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Organiza rotina diária da gestão de pessoas. Elabora documentos administrativos. Concede frequência, benefícios concedidos, afastamentos, férias e transferências de funcionários. Presta informações sobre direitos trabalhistas. Planeja e executa atividades de capacitação e desenvolvimento de pessoas.

Certificados e Diploma

a. Certificados: Não haverá certificados no Curso Técnico em Recursos Humanos, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

b. Diploma: Ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Recursos Humanos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.756.479-6

Matriz Curricular



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Colégio Técnico de União da Vitória – COLTEC

1

Matriz Curricular – Curso Técnico em Recursos Humanos

MATRIZ CURRICULAR				
Estabelecimento: COLÉGIO TÉCNICO DE UNIÃO DA VITÓRIA- COLTEC				
Município: UNIÃO DA VITÓRIA – PR				
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS				
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2022.	
Turno:			Carga horária total: 800 horas	
CÓD. SAE	DISCIPLINA	1.º Sem	2.º Sem	HORAS
635	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	32	32	64
514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32		32
636	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES		32	32
637	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	32	48	80
404	INFORMÁTICA	48		48
017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	48	32	80
24	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	32	48	80
168	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	32	48	80
638	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES		32	32
94	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	32	32	64
835	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	32	32	64
640	ROTINAS TRABALHISTAS	48	64	112
437	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32		32
TOTAL		400	400	800

Colégio Técnico de União da Vitória
COLTEC Ensino Médio e Profissional

Patricia Luana Schwartz Gasparoto
Profª Patrícia Luana Schwartz Gasparoto

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.756.479-6

Na análise do processo, constatou-se que a Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso possui habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a autorização de funcionamento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de dois semestres letivos, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de um ano, do Colégio Técnico de União da Vitória - COLTEC, município de União da Vitória, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção da Licença Sanitária, atualizada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.756.479-6

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de julho de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP